



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 74.700

PROJETO DE LEI Nº 12.001, do **PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO BIGARDI)**, que altera o grau inicial do cargo de Telefonista da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS; e regula o enquadramento dos seus ocupantes.

PARECER Nº 1443

Consoante demonstra o parecer da Consultoria Jurídica que acolhemos na íntegra, a proposta se encontra revestida da condição legalidade no que concerne à competência, (art. 6º, “caput”) e quanto à iniciativa que é privativa do Chefe do Executivo (art. 46, IV e V c/c o art. 72, IV, V, IX e XII), sendo que os dispositivos mencionados pertencem à Lei Orgânica do Município.

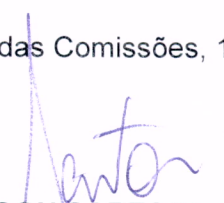
Portanto, a natureza legislativa do texto é incontestável, da órbita de lei ordinária, uma vez que busca regular temática de interesse local, razão pela qual acolhemos a matéria em seus termos, e quanto ao mérito nos reportamos aos argumentos inseridos na justificativa.

Parecer, pois, favorável.

Sala das Comissões, 15.03.2016.

APROVADO

15/03/16


GERSON SARTORI
Presidente e Relator

A U S E N T E


MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

PAULO SERGIO MARTINS


ROBERTO CONDE ANDRADE


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA